



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONT. DE PREST. DE SERVIÇOS N.º 214/2022

#### 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA.

**O MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.319.032/0001-92, sediada na Rua Projetada S/N, bairro Oliveira na cidade de Urandi – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jordesson Vinícius Silva Tolentino**, portador da Carteira de Identidade n.º 2028331860 SSP - BA e CPF n.º 063.785.295-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 065/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2022PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 214/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 30 de maio de 2022 a 30 de janeiro de 2023, e havendo a necessidade de redução dos serviços e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do inciso I, b, do art. 124 da Lei n.º 14.133/21. e o previsto na Cláusula 14.ª do instrumento de contrato;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da supressão contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



# MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**RESOLVEM** celebrar entre si, o segundo termo aditivo de supressão ao Contrato n.º 214/2022 firmado em 30 de maio de 2022, reduzindo serviços e proporcionalmente valores, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a redução dos serviços e proporcionalmente os valores do Contrato firmado entre as partes em 30/05/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de construção de Praça Pública no Povoado de Salinas, interior do Município de Urandi – BA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica reduzindo os serviços e proporcionalmente os valores do Contrato original firmado em 30/05/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Fica estabelecido o valor global neste termo aditivo de supressão para cobrir as despesas relativas ao período vigente até 25/09/2024, é de R\$ 854.334,73 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e tres centavos), considerando que o valor do contrato original aditivado anteriormente é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), tendo a supressão de 5,07% reduzindo o valor de R\$ 45.665,27 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), apartir desta data.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0606 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS INFRAESTRUTURA

**ATIVIDADE/PROJETO:** 3.089 – Urbanização e Construção de Praças  
1.131 Construção e Ampliação de Obras Públicas

**ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 1500000, 17010000, 17490000, 17000000, 1704000

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no *do inciso I, b, do art. 124 da Lei n.º 14.133/21.*

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 11 de maio de 2023.

**Warlei Oliveira de Souza**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ESTILO CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ nº 45.319.032/0001-92  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: